

**LEI Nº 6038, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio entre o Município de Sumaré e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS – com objetivo de implantação de Escola Técnica de Economia Criativa - ETECRI - e Faculdade de Tecnologia – FATEC. -**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS – com o objetivo de implantação de Escola Técnica de Economia Criativa – ETECRI – e de Faculdade de Tecnologia – FATEC – no Município de Sumaré.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas pelo Município na avença autorizada no artigo anterior.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações específicas dos orçamentos vigente e vindouros do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 22 de março de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de março de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 19038/07.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**